



PROCESSO SELETIVO Nº 35/2018

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Nacional (AN), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Analista I - Esporte

Número de vagas: 01

Pré-requisitos mínimos:

Escolaridade: Licenciatura Plena ou Bacharel em Esporte ou Educação Física– Registro Profissional ativo*. Desejável Especialização em Gestão Esportiva, Gestão de Academias, Gestão de Projetos ou Administração.

*O Registro Profissional deverá estar ativo no ato da admissão.

Idioma: Desejável Inglês Intermediário

Outros cursos/conhecimentos (Especificar): Pacote Office intermediário.

Experiência: Experiência comprovada em gestão de projetos de: iniciação esportiva e/ou de esporte escolar e/ou de exercício físico sistemático. Desejável experiência em Gestão e Planejamento orçamentário, na realização de competições esportivas e de projetos de inclusão e acessibilidade.

Atribuições do cargo:

- Identificar as demandas de exercícios físicos e práticas esportivas objetivando atender as necessidades da clientela do Sesc, contribuindo para diversificação da grade programática nos Departamentos Regionais do Sesc em todo o Brasil;
- Confeccionar pareceres referentes às demandas encaminhadas pelos Departamentos Regionais objetivando subsidiar tecnicamente as decisões das instâncias superiores;
- Elaborar conteúdos e temas para ações de capacitação técnica nas diversas áreas da Atividade, além de coordená-las;
- Auxiliar os Departamentos Regionais no planejamento e execução de ações voltadas à Atividade;
- Acompanhar presencialmente ações pertinentes à Atividade realizadas nos Departamentos Regionais;
- Participar de reuniões para discussões e reflexões internas com a equipe técnica de lazer e de outros setores do Sesc;
- Contribuir para elaboração de documentos institucionais referentes à Atividade;
- Avaliar os resultados da área através dos indicadores de desempenho, além de elaborá-los;
- Realizar análise e elaborar relatórios financeiros e administrativos.
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que a mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidades e complexidade sempre que solicitado a intervir.

Faz parte das atribuições do cargo, a necessidade frequente de realização de viagens.

Carga Horária: 40h semanais de 2ª a 6ª feira, de 9h às 18h.

Local de Trabalho: Sesc / Departamento Nacional - Av. Ayrton Senna, 5.555 – Jacarepaguá/Rio de Janeiro.

Salário (bruto): R\$6.378,00 (Seis mil trezentos e setenta e oito reais)

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Assistência Odontológica do Sesc, Alimentação subsidiada, Auxílio Creche, Complementação do Auxílio-doença, Plano de Previdência Complementar Privada (BrasilPrev), com participação financeira paritária do empregado e do empregador, Seguro de Vida, Bolsa de Estudos para formação continuada e de aperfeiçoamento profissional, Academia interna gratuita e vans para retorno.

Outras Informações: Estacionamento gratuito no local, para os empregados do Sesc.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/AN.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Nacional do Sesc ou ser beneficiário de plano de previdência complementar privada (BrasilPrev) das Entidades;

c) não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc/AN, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **preferencialmente**, no site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>. O Sesc se reserva no direito de utilizar outros meios de comunicação para este fim, caso julgue necessário.

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail vagas.sesc5@gmail.com, **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/AN não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail vagas.sesc5@gmail.com, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail vagas.sesc5@gmail.com o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AN reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AN reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5. Serão analisados os 100 primeiros currículos enviados, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no *site* www.sesc.com.br, no endereço eletrônico <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validados.

2ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos – caráter eliminatório e classificatório

- d) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- e) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no *site* www.sesc.com.br, no endereço eletrônico <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.
- f) Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- g) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- h) A prova (Conhecimentos Específicos) conterà questões objetivas e/ou dissertativas.
- i) A(s) questão(ões) objetiva(s) que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- j) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- k) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado neste site.
- l) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na etapa de prova, a ser informado, somente, no site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.
- m) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- n) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos:

Tabela I

Tipo de Prova	Estrutura da Prova	Duração
Objetiva (múltipla escolha) e Discursiva	<ul style="list-style-type: none"> • 14 (quatorze) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva de conhecimentos específicos. 	3h

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Atividade física;
- Exercício físico;
- Esporte;
- Gestão esportiva;
- Dimensões sociais do esporte;
- Desenvolvimento humano;
- Projetos esportivos;
- Fases de aprendizado em esportes;
- Métodos de ensino/aprendizagem de esportes;
- Desenvolvimento físico.

BIBLIOGRAFIA

Atlas do Esporte do Brasil (DACOSTA, 2005). Disponível em <http://www.listasconfef.org.br/arquivos/atlas/atlas.pdf>. Acesso em 17/12/2018.

BARBANTI, V. Ponto de vista: O que é esporte. Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde. São Paulo, p. 54-58, jan.-abr. 2006. Disponível em: <http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/833/840>. Acesso em 11/4/2016.

BRASIL. Lei 9.615/98. De 24 de mar. de 1.998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasília, mar. 1.998. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9615consol.htm. Acesso em 17/12/2018.

CARTILHA DE GOVERNANÇA EM ENTIDADES ESPORTIVAS LEI 9.615/98. 1ª Edição. Brasília, DF. 2018. Disponível em DIESPORTE: Diagnóstico Nacional do esporte. Caderno 1. 2015. Brasília. Ministério do Esporte, 2015. Disponível em <http://www.esporte.gov.br/diesporte/>. Acesso em 17/12/2018.

CASPERSEN, C. J.; POWELL, K. E.; CHRISTENSON, G. M. Physical activity, Exercise and Physical Fitness: Definitions and Distinctions for Health-Related Research. Public Health Rep., n.100, v.2, p. 126–131, mar.-abr.1985. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1424733/?page=1>. Acesso em 17/12/2018.

DIESPORTE: Diagnóstico Nacional do esporte. Caderno 1. 2015. Brasília. Ministério do Esporte, 2015. Disponível em <http://www.esporte.gov.br/diesporte/>. Acesso em 17/12/2018.

DIESPORTE: Diagnóstico Nacional do esporte. Caderno 2. 2016. Brasília. Ministério do Esporte, 2015. Disponível em <http://www.esporte.gov.br/diesporte/>. Acesso em 17/12/2018.

DIESPORTE: Diagnóstico Nacional do esporte. Caderno 3. 2017. Brasília. Ministério do Esporte, 2015. Disponível em <http://www.esporte.gov.br/diesporte/>. Acesso em 17/12/2018.

HUIZINGA, J. Homo Ludens: O jogo como elemento de cultura. São Paulo, Editora Perspectiva, 2001.

KAMILA, A. P F; MACIEL; R.A; MELLO, L. A; ALVES-SOUZA, R.A. A estimulação psicomotora na aprendizagem infantil. Disponível em: <http://repositorio.faema.edu.br:8000/jspui/bitstream/123456789/1656/1/SOUZA%2c%20Rosani%20Apar ecida%20Alves%20Ribeiro%20de%20et%20al.%20A%20ESTIMULA%C3%87%C3%83O%20PSICOMO TORA%20NA%20APRENDIZAGEM%20INFANTIL.pdf>. Acesso em 17/12/2018.

LUCENA, R. F. O jogo e o esporte: qual o problema? In: Educação Física Escolar: teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Marcílio Souza Júnior (Org.). Recife: EDUPE, 2005, pp.141-152.

MAZO, Giovana Zarpellon; MEURER, Simone Teresinha; BENEDETTI, Tânia Rosane Bertoldo. Motivação de idosos para a adesão a um programa de exercícios físicos. Psicol. Am. Lat., México, n. 18, nov. 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2009000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 17/12/2018.

Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional – Movimento é Vida: Atividades físicas e esportivas para todas as pessoas: 2017. Brasília. PNUD, 2017. Disponível em <http://movimentoevida.org/>. Acesso em 17/12/2018.

SESC. Carta da paz social. 2012. Disponível em <http://www.sesc.com.br/wps/wcm/connect/490c55a9-a7c5-4a25-83a4-bb2f09491dea/Carta+da+Paz+Social.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=490c55a9-a7c5-4a25-83a4-bb2f09491dea>. Acesso em 17/12/2018.

3ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Atitudes – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho da função.

Essa etapa terá a duração prevista de 2h30. O candidato deverá dissertar sobre assunto apresentado, construindo argumentações que sustentem sua opinião/visão sobre o tema tratado.

4ª Etapa – Avaliação Psicológica – caráter complementar sem pontuação.

A avaliação psicológica refere-se à coleta e interpretação de dados, obtidos por meio de um conjunto de procedimentos confiáveis, reconhecidos pela ciência psicológica.

Esta etapa tem por objetivo prover informações importantes que subsidiam a compreensão das características psicológicas necessárias para o exercício do cargo.

5ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

Obs.: Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, a média de cada candidato será obtida a partir das notas de todas as avaliações realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
2. Maior experiência anotada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
3. Especialização / pós graduação completa.

6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 7 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Nacional, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 7 (sete), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra "m".

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Nacional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Gerência de Recursos Humanos - GRH, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 18h) através do fax (21) 2136-5469 ou para o e-mail selecao@sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.2.2. Após a divulgação do resultado de prova, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 2 (dois) dias úteis.

8.2.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Gerência de Recursos Humanos - GRH realizará contato para agendamento de data.

8.2.4. Caso o candidato não compareça nesta Instituição na data agendada conforme subitem 8.2.3, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

8.2.5. O candidato será informado por telegrama e/ou e-mail acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.

8.2.6. Em caso de eventual anulação de questão(ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.3. Caberá ao Sesc/AN a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

8.4. O Sesc/AN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. A Direção-Geral do Sesc Departamento Nacional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da vaga.	21/12/2018
Prazo para envio dos currículos: vagas.sesc5@gmail.com	21/12/2018 a 01/01/2019
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos específicos.	Datas a serem definidas e informadas no <i>site</i> .
Aplicação da prova de conhecimentos específicos.	
Publicação do resultado da prova de conhecimentos específicos.	
Prazo para esclarecimentos de dúvidas.	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação de Habilidades e Atitudes.	
Avaliação de Habilidades e Atitudes.	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação Psicológica.	
Avaliação Psicológica.	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação Técnica/Comportamental.	
Avaliação Técnica/Comportamental.	

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018.

Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional.
Gerência de Recursos Humanos.

ANEXO I

Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão apresentar original e cópia do Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma), documento de identidade, Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função. **A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Os demais documentos listados abaixo serão necessários para o preenchimento da Ficha de Cadastro na etapa de Avaliação Técnica/Comportamental:

- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- CNH (quando houver);
- Registro Profissional (quando houver)
- Para estrangeiros ou brasileiros naturalizados: Carteira de Trabalho Estrangeira, RG, RE e Decreto.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não presente.

ANEXO II**INSIRA SEU NOME COMPLETO**

Data de Nascimento:

Telefones: (fixo e celular)

E-mail:

Endereço (completo e com CEP):

Cidade e bairro:

RESUMO PROFISSIONAL *(Insira aqui um resumo das suas experiências e trajetória profissional)***ESCOLARIDADE *(Curso – Instituição de Ensino - Mês e ano de conclusão, ou previsão de conclusão caso ainda esteja cursando)*****(ex: Graduação em XXX – Universidade XYZ – Mês/Ano)**

Obs: Citar a escolaridade de acordo com os pré-requisitos da vaga. Para cargos de nível superior não deixar de mencionar a graduação e a(s) especialização(ões), se houver.

HISTÓRICO PROFISSIONAL: *(Ordenar a experiência profissional da mais recente para a mais antiga, mencionando mês e ano de início e término/ atual)*

Nome da Empresa – (Mês/Ano – Atual)

Cargo:**Principais responsabilidades:***(Cite ao menos 5 tópicos de atividades/responsabilidades/resultados obtidos)***Motivo da Saída:**

Nome da Empresa– (Mês/Ano – Mês/Ano)

Cargo:**Principais responsabilidades:***(Cite ao menos 5 tópicos de atividades/responsabilidades/resultados obtidos)***Motivo da Saída:**

Nome da Empresa– (Mês/Ano – Mês/Ano)

Cargo:**Principais responsabilidades:***(Cite ao menos 5 tópicos de atividades/responsabilidades/resultados obtidos)***Motivo da Saída:**

Nome da Empresa– (Mês/Ano – Mês/Ano)

Cargo:**Principais responsabilidades:***(Cite ao menos 5 tópicos de atividades/responsabilidades/resultados obtidos)***Motivo da Saída:****IDIOMAS**

• Idioma – Nível

(ex: Inglês – Fluente)

Obs: Caso o idioma tenha sido aprendido através de curso, seguir o exemplo abaixo.

(ex: Inglês – Fluente - Instituição XYZ, Jan/00)

INFORMÁTICA

- Informática – Nível
(ex: Excel – Avançado)

*Obs: Caso habilidade em informática tenha sido aprendida através de curso, seguir o exemplo abaixo.
(ex: Excel – Avançado – Instituição XYZ, Mês/Ano)*

CURSOS (Inserir todos os cursos que tenham correlação com a vaga)

- Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
- (ex: Curso XXX – Instituição XYZ, Mês/Ano, XX hs)**